DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Apostilamentos 3
Outros Atos 4
Atos de Pessoal 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	SUPRESSÃO DE 48,71% DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO PROGRAMA "IGARAPAVA ZERO BURACO", sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital e Oficio Interno / Memorando nº 3.248/2024, com escopo no artigo 124, II,c, da Lei 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.172/2024.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16/07/2024
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
FISCAL DO CONTRATO	LETÍCIA PORFÍRIO VICENTINI
CONTRATADA – PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	229/2024 – 1º ADITIVO
VALOR APÓS SUPRESSÃO	R$ 1.998.107,78 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2023 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CNPJ: 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG: 23.XXX.285-SSP/SP e CPF: 162.XXX.XXX-60, inclui Apostilamento de substituição de Fiscal de Contrato ao Instrumento Contratual nºs 128/2023, advindo da Concorrência Pública nº 001/2023, da qual o objeto é a DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos termos solicitados pelo Departamento Municipal de Engenharia, conforme o descrito a seguir:

ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO:

De: Leandro Burrego Primo do Nascimento
CPF: 350.XXX.XXX-96
Fiscal do Contrato

Para: Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes
CPF: 369.XXX.XXX-99
Fiscal do Contrato

Camila Roberta Braz
CPF: 390.XXX.XXX-27
Fiscal do Contrato

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 128/2023, edital e seus anexos, oriundos da Concorrência Pública nº 001/2023, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava-SP, 17 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGARAPAVA E OS MUNICÍPIOS DE ARAMINA E BURITIZAL, RELATIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, com endereço na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Igarapava/SP, Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica do Munícipio, de um lado e, de outro, a **MUNICÍPIO DE ARAMINA-SP**, CNPJ: 45323474/0001-02, neste ato representado por seu Prefeita MARIA MADALENA DA SILVA, CPF nº 144.[redacted]-11, com endereço na Rua Dr. Bráulio Andrade Junqueira nº 795, Centro - Aramina -SP, e **MUNÍCIPIO DE BURITIZAL-SP**, CNPJ 45.323.698/0001-14, neste ato represento por seu Prefeito DANIEL SARRETA, CPF nº 185.[redacted]-13, com endereço na Rua São Paulo, nº 131, Centro Buritizal -SP, tendo em vista o disposto na lei nº 14.133/21, com fulcro no art. 227 da Constituição Federal e art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de translado, tem entre si, como certo e contratado o objeto do presente Termo Aditivo que se regera pelas clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 18 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do pagamento mensal de R$1.100,60 (Um mil e cem reais e sessenta centavos), a título de manutenção dos serviços independentes do número de vagas disponibilizadas. Caso haja uma ou mais crianças acolhidas, o valor passará a sr R$ 3.301,80 (Três mil e trezentos e um reais e oitenta centavos) mensais por criança, conforme, o índice de variação do IGP-M acumulado no período.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

2.2. Caso a ocupação da vaga seja por período inferior a 15 dias, o valor a ser repassado deverá ser equivalente a 50% do valor informado no item 2.1, deste instrumento, o que equivale a R$ 1.650,90 (Mil e seiscentos e cinquenta reais).

O repasse deverá ser efetuado diretamente em conta do munícipio de Igarapava, Banco Brasil, Agência nº 0419-7 Conta-Corrente nº 37.407-5, CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social nº 14.811.781/0001-09, para o '' TERMO DE COOPERAÇÃO ARAMINA '' e Banco Brasil, Agência nº 0419-7 Conta Corrente nº 37.924-7, CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social nº 14.811.781/00001-09 para o Termo de Cooperação Buritizal''.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP para diminuir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.
3.2. Permanecem inalteradas as demais clausulas pactuadas anteriormente.
3.3. E, por estarem assim contratadas, as partes assinan este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Igarapava/SP, 18 de Julho de 2024.

Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar
Municipio de Igarapava-SP

Prefeita Maria Madalena da Silva
MUNICÍPIO DE ARAMINA-SP

Prefeito Daniel Sarreta
Munícipio de Buritizal-SP

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Testemunhas:

1. _____
RG nº [redacted]
CPF nº [redacted]

2. _____
RG nº [redacted]
CPF nº [redacted]

Digitalizado com CamScanner

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	08.10.2021 Á 07.10.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 19.07.2024 com término em 17.08.2024, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 de Julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....